



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3057 - 17 de Outubro de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO N°199, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra "S", do Loteamento Juscelino Kubistchek.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006902.19.01,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006902.19.01, o desdobramento do Lote 07 da Quadra S, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Juscelino Kubistchek, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-6-5445 em 02 de outubro de 2012, de propriedade de **LUANA CAROLINA APOSTOLO MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 022.226.065-35.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/07-A – 15,00 metros de frente com a Rua Costa Rica; 15,00 metros fundo com parte do lote 07; 15,50 metros do lado direito com o lote 05; 15,50 metros do lado esquerdo com a Rua Santa Rita, perfazendo uma área total de 232,50 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.5644.001.

Lote P/07-B – 08,50 metros de frente com a Rua Santa Rita; 08,50 metros fundo com o lote 05; 15,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 07; 15,00 metros do lado esquerdo com o lote 08, perfazendo uma área total de 127,50 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 05.00.300.0037.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de outubro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3057 - 17 de Outubro de 2019 - ANO 13

DECRETO N°200, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra E, do Loteamento Juscelino Kubistchek.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 008708.19.01,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 008708.19.01 o desdobramento do Lote 11 da Quadra E, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Juscelino Kubistchek, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-11.204 em 20 de setembro de 2019, de propriedade de **STELLY INCORPORADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.258/0001-67.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/11-A – 06,00 metros de frente com a Rua Inconfidência; 06,00 metros fundo com lote 12; 30,00 metros do lado direito com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 05.02.500.0252.001.

Lote P/11-B – 06,00 metros de frente com a Rua Inconfidência; 06,00 metros fundo com lote 12; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 13, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 05.02.500.0246.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de outubro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3057 - 17 de Outubro de 2019 - ANO 13

PORTARIA Nº 402/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM CONSIDERADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Credenciamento de pessoas jurídicas que sejam consideradas como Organização da Sociedade Civil atuantes nas áreas de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para celebrar eventuais parcerias, por meio de Termos de Colaboração e Fomento, no Município de Barreiras - BA, composta pelos seguintes membros:

- a) Neiva de Oliveira Silva Veiga – Controlador Interno
- b) Ronney Sudré – Coordenadoria de Convênio
- c) Aparecido Freitas – Secretaria de Educação
- d) Dineiva Tavares da Silva Nunes – Secretaria de Administração
- e) Jany Gleisse de Medeiros – Coordenadoria de Convênios
- f) Fabrício Dias Menezes – Secretaria de Assistência Social
- g) Maurício da Silva – Secretaria de Saúde

Art. 2º As atividades descritas nesta Portaria deverão ser executadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 17 de Outubro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3057 - 17 de Outubro de 2019 - ANO 13

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2016.

Proc. Adm. nº 3328/2019- Pregão Presencial nº 069/2016- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.031.569/0001-99. OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de valor com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, com o percentual de 3,2840%, sendo um acréscimo de R\$ 1.871,80 (um mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme estabelecido na cláusula nona do referido contrato. Renovação do Contrato nº 226/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com a reposição de saldo integral reajustado no valor de R\$ 58.871,88 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir da assinatura do Termo. Ass.: 04/10/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal